# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

#### Altera a Lei Complementar nº 003/2002.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e suas alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º** Altera o item "CONDIÇÕES DE TRABALHO" da descrição do cargo de Assessor Jurídico, constante dos anexos da Lei Complementar nº 003/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 155/18, que passa a viger:

"CARGO: ASSESSOR(A) JURÍDICO(A)

(...)

# CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período de 20 horas semanais" (NR)

**Art. 2º** Acrescem 02 (dois) cargos de Assessor Jurídico, constante na tabela de subsídios do quadro de DCA/CC, artigo 13, da Lei Complementar 003/2002.

**Art. 3º** Altera a faixa e subsídio do cargo de Assessor Jurídico, constante na tabela de subsídios do quadro de DCA/CC, artigo 13, da Lei Complementar 003/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 155/18, passando a constar conforme abaixo:

"Art. 13. (...)

CARGO	FAIXA	VAGAS	SUBSÍDIO
Assessor Jurídico	VI	4	R\$ 6.957,77

(NR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibirubá, em 21 de março de 2022.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

#### **MENSAGEM**

ASSUNTO: Altera a Lei Complementar nº 003/2002.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO **TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos à Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos aos demais Senhores Vereadores, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Complementar nº 005/2022, para o qual pedimos apreciação.

O presente projeto tem por finalidade a criação de dois cargos de Assessor Jurídico, bem como ajustar a carga horária para 20 horas semanais e o valor da remuneração proporcionalmente à nova carga horária.

Esta alteração tem por objetivo possibilitar melhor distribuição de trabalho no Setor Jurídico, tendo em vista a demanda crescente de trabalho.

Atualmente, o cargo de Assessor Jurídico possui duas vagas de 30 horas semanais, buscando-se a alteração para quatro vagas de 20 horas semanais.

Com o acréscimo do cargo espera-se poder realizar a distribuição temática do trabalho demandado ao Setor, a fim de melhorar o atendimento às diversas Secretarias.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

#### **ABEL GRAVE**

Prefeito de Ibirubá.

EXMO SR. VEREADOR GABRIEL DE JESUS, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES IBIRUBÁ-RS.